

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 335/2022

AUTORES: DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DA CAMBIRA AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335/2022

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

Concede o Título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 1º Concede o Título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Cambira, prato típico do Município de Pontal do Paraná e patrimônio da cozinha brasileira, é originalmente preparada com tainha seca e defumada, acompanhada da banana e pirão. Suas versões podem ser servidas com arroz, vinagrete e preparadas com outros peixes da região como o cação e a pescada.

Há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal no litoral do Paraná, que passou a ser utilizado na conservação do peixe - especialmente da Tainha, que é abundante na região. O nome remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação. Uma vez seco, o peixe vai para a panela de barro com água e especiarias (tomate, pimentão, coentro, pimenta e bananas), e vira um caldo grosso.

A pesca artesanal da tainha é considerada uma prática ancestral no litoral paranaense e recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Pontal do Paraná. O Município conta com 600 pescadores cadastrados, sendo que cerca de 10% deles se dedicam à pesca artesanal da tainha (pesca com lanço).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

No último ano, foram capturadas no município cerca de 15 toneladas da tainha, sendo uma pequena quantidade defumada e salgada para o preparo da Cambira, sempre de forma bem artesanal.

A valorização desta atividade entrou também para a agenda das Nações Unidas que declararam o ano de 2022 como o Ano Internacional da Pesca e da Aquicultura Artesanais como forma de tornar visível a importância do setor para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Como forma de divulgar a importância da Cambira, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná organiza, desde 2021, o Festival da Gastronomia Caiçara, idealizado para celebrar o Dia da Cambira, comemorado no dia 18 de julho. Durante o Festival, os bares e restaurantes do município oferecem tanto a versão tradicional da Cambira como releituras desse patrimônio da culinária brasileira. A administração está mobilizada para oferecer condições para que mais pessoas possam conhecer e aplicar o processo de defumação do pescado, incrementando a renda e a oferta do peixe defumado.

O presente Projeto de Lei soma-se às ações desenvolvidas pelas autoridades municipais no sentido de garantir um justo reconhecimento da importância do prato e, desta forma, fomentar a divulgação e o consequente consumo do produto, além do incremento do turismo, trazendo inúmeros benefícios à sua população.

Diante do exposto, certo da importância da presente proposição para a população de Pontal do Paraná, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **335** e o código CRC **1D6F5C8B1A5A3FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5710/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 335/2022**.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5710** e o código CRC **1A6D5B8C1D6A8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5724/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 18/07/2022, às 15:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5724** e o código CRC **1D6C5A8F1B7E0BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3676/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2022, às 11:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3676** e o código CRC **1D6A5E8E2F3F6EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1595/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI 335, DE 2022

Deputado Autor: Anibelli Neto.

Concede do título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

PARECER FAVORÁVEL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

Trata o diploma legal para conceder a Pontal do Paraná o título de Capital Paranaense da Cambira, que é prato típico daquele município, preparado com peixe seco. O prato artesanal foi trazido para o Brasil pelos portugueses e era a forma de conservar e preparar o peixe, quando não existiam geladeiras.

O dia da Cambira é celebrado em 18 de julho. E é no mês de julho em que, anualmente, desde 2021, o Município realiza o Festival da Gastronomia Caiçara.

Conforme certidão da Diretoria Legislativa, a matéria não possui item similar nesta Casa.

A proposição da lei é constitucional e legal, trata-se de competência concorrente entre União, Estados e Municípios, na forma do inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Constituição Estadual.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Dante do exposto, a apresentamos PARECER FAVORÁVEL à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental do Projeto de Lei nº 335, de 2022.

Curitiba, 2 de agosto de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Deputado Nelson Justus

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1595** e o código CRC **1F6B5B9D4D6C3CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5955/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 335/2022, de autoria do deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de agosto de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 3 de agosto de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2022, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5955** e o código CRC **1D6F5A9A5C3F3DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3823/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Turismo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 13:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3823** e o código CRC **1C6B5D9E5C3B3DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1623/2022

COMISSÃO DE TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI 335, DE 2022

Deputado Autor: Anibelli Neto.

Concede do título de Capital Estadual da Cambira ao Município de Pontal do Paraná.

PARECER FAVORÁVEL. Competência do artigo 54 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 335, de 2022, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça em 2 de agosto do corrente ano.

A proposta de lei visa conceder a Pontal do Paraná o título de Capital Paranaense da Cambira, que é prato típico daquele município, preparado com peixe seco.

O prato artesanal denominado Cambira foi trazido para o Brasil pelos portugueses e era a forma de conservar e preparar o peixe, quando não existiam geladeiras.

O dia da Cambira é celebrado em 18 de julho. E é no mês de julho em que, anualmente, desde 2021, o Município realiza o Festival da Gastronomia Caiçara, importante evento de fomento ao turismo e à economia do Município.

O Município de Pontal do Paraná e suas tradições levam pujança ao litoral do Paraná e o projeto em análise coloca em destaque as origens da cultura local.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, a apresentamos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 335, de 2022.

Curitiba, 8 de agosto de 2022.

Deputado Soldado Fruet

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TURISMO

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA



Documento assinado eletronicamente em 09/08/2022, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1623** e o código CRC **1C6F6A0D0D5C1AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6087/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 335/2022, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Turismo. O parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de agosto de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Turismo.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2022, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6087** e o código CRC **1C6D6C0E3F0E9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3940/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3940** e o código CRC **1C6D6B0D3D0E9AE**